



Unidade: REITORIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 237/2013 – PRORH
ANEXO III DO EDITAL Nº 113/2013 - PRORH DE 08/05/2013

1. De conformidade com o que dispõem os Art. 37, II, da Constituição Federal; o Art. 27, II, da Constituição do Estado do Paraná; as Leis Estaduais nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nº 11.713, de 07 de maio de 1997, alterada pelas Leis nº 14.825, de 12 de setembro de 2005, nº 15.944, de 09 de setembro de 2008 e nº 16.179, de 17 de julho de 2009; o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013; os Arts. 75-83 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina - UEL; os Arts. 134-142 do Regimento Geral da UEL e o contido nas Resoluções do Conselho de Administração - CA, sob nº 32, de 25 de abril de 2001 e nº 0005, de 27 de fevereiro de 2008 e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE sob nº 165/2012, de 13 de dezembro de 2012 e nº 050/2013, de 25 de abril de 2013, as autorizações governamentais contidas nos processos ns. 10.513.657-9, 10.970.128-9, 11.209.011-8, 11.209.081-9 e 11.209.093-2, a Universidade Estadual de Londrina torna público que estarão abertas as inscrições para a **TERCEIRA ETAPA** do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**, integrante da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, para o Centro, Departamentos, áreas/subáreas, e regimes de trabalho, conforme se especifica abaixo, para as vagas em que não houve candidatos inscritos ou deferidos na PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPA, conforme dispõe o Edital nº 113/13-PRORH de 08/05/2013 no item 3.1-b;

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Área/subárea:	MEDICINA/RADIOLOGIA		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Requisito mínimo	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina;• Residência em Radiologia reconhecida pelo MEC; e• Título de Especialista em Radiologia com atuação em Radiodiagnóstico e Tomografia Computadorizada, reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.		

Área/subárea:	MEDICINA/HEMATOLOGIA		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Requisito mínimo	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina; e• Título de Especialista em Hematologia ou 01 (um) ano de experiência comprovada em Hematologia.		



DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E CIRURGIA PEDIÁTRICA

Área/subárea:	PEDIATRIA/GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA		
Número de vagas:	1 (uma)	Regime de Trabalho:	20 horas semanais
Requisito mínimo	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina;• Residência Médica em Pediatria em serviço reconhecido pelo MEC;• 01 (um) ano de Residência em Gastroenterologia Pediátrica em serviço reconhecido pelo MEC; e• Título de Especialista na área de atuação de Gastroenterologia Pediátrica.		

DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Área/subárea:	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/OBSTETRÍCIA		
Número de vagas:	2 (duas)	Regime de Trabalho:	40 horas semanais
Requisito mínimo	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina; e• Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia.		

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Aplicam-se a esta TERCEIRA ETAPA, no que couber, todas as disposições pertinentes ao Edital 113/2013 – PRORH, de 08/05/2013, e seus anexos I-A, I-C, I-D, I-F e I-G, disponível em:

http://www.uel.br/prorh/index.php?content=selecao/concdoc/113_2013/index.php

2.2 O Concurso Público consistirá de:

- a) Prova Escrita com leitura pública (com caráter eliminatório e classificatório).
- b) Prova Didática.
- c) Prova de Arguição.
- d) Prova de Títulos (com caráter classificatório).

2.3 O período de realização das provas para os candidatos inscritos na TERCEIRA ETAPA, está previsto para **25 a 29/11/2013**. As datas, horários e locais de provas estarão disponíveis no dia **01/11/2013**, no site: www.uel.br/prorh. Ressaltamos que as provas serão realizadas na sequência mencionada no item 2.2 e, de acordo com o número de candidatos inscritos, podendo durar em média de 3 a 4 dias.

2.4 A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios, os candidatos são obrigados a cumprir.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público na Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos Estaduais (www.imprensaoficial.pr.gov.br) ou no site: www.uel.br/prorh.



- 2.6 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrição, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser encaminhada por escrito à PRORH até o último dia de inscrição e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da PRORH.
- 2.7 Serão admitidas solicitações de impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto a Divisão de Protocolo e Comunicação do Sistema de Arquivos da UEL ou por meio de correspondência enviada **via SEDEX** para o seguinte endereço: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES, Caixa Postal 10.011, Londrina/PR, CEP 86057-970.
- 2.8 Antes de efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público estabelecido pelo presente Edital, não sendo devida a devolução do preço público pago, que não será restituído em nenhuma hipótese.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A TERCEIRA ETAPA

- 3.1 As inscrições para a **TERCEIRA ETAPA DESTE CONCURSO PÚBLICO** deverão ser efetuadas no período de **30 de setembro a 11 de outubro de 2013**, pessoalmente, via SEDEX conforme item 3.2 deste Edital ou por intermédio de mandatário (procurador), por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar o outorgante no requerimento de inscrição do Concurso configurado neste Edital, inclusive para atendimento das exigências do mesmo, junto à **PRORH da UEL - Campus Universitário - Londrina - Paraná, das 8h30min às 11h e das 14h às 17h**. Mais informações poderão ser obtidas nos **telefones**: (43) 3371-4302 e 3371-4569, **no site**: www.uel.br/prorh ou **e-mail**: dsdprorh@uel.br
- 3.2 As inscrições também poderão ser realizadas por meio de correspondência enviada **via SEDEX**, mediante o encaminhamento do requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo próprio candidato ou por procurador de acordo com o prescrito no item 3.1, e da documentação complementar constante neste Edital. **A documentação deverá ser postada até o último dia das inscrições (11/10/2013)** para o seguinte endereço: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES, Caixa Postal 10.011, Londrina/PR, CEP 86057-970.
- 3.3 O valor do **PREÇO PÚBLICO DA INSCRIÇÃO** será de 10% (dez por cento) do salário básico, referente ao nível inicial das classes de professor Adjunto (quando for o caso) e de professor Assistente, de acordo com o requisito mínimo e regime de trabalho estabelecidos neste Edital, conforme tabela de vencimentos constante no item 3.4, devendo ser recolhido por meio de boleto bancário, que estará à disposição do candidato no site: www.uel.br/prorh após o preenchimento do requerimento de inscrição.



3.4 O vencimento mensal referente ao regime de 40 horas semanais correspondente ao mês de setembro de 2013 é de:

Classe	Titulação	Nível	Salário Básico	Adicional de Titulação	Vencimentos
Professor Adjunto	Doutorado	AD-A	R\$ 3.134,47	R\$ 2.350,85	R\$ 5.485,32
Professor Assistente	Mestrado	AS-A	R\$ 2.494,35	R\$ 1.122,45	R\$ 3.616,80
Professor Auxiliar	Especialização	AX	R\$ 2.169,00	R\$ 433,80	R\$ 2.602,80

Obs.: O vencimento mensal referente ao regime de trabalho de 20 horas semanais, corresponde a 50% dos valores mencionados na tabela acima.

3.5 **No ato da inscrição para o presente Concurso Público, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

- Requerimento de inscrição disponível no site: www.uel.br/prorh, no qual o candidato deverá declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente Edital e das que o amparam, bem como estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Fotocópia do documento oficial de identidade, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação e do histórico escolar. Para a nomeação será obrigatório a apresentação do Diploma e histórico escolar;
- Fotocópia do comprovante de conclusão do curso de Residência Médica ou Especialização e dos respectivos históricos escolares (quando for o caso);
- Fotocópia dos documentos comprobatórios dos demais requisitos mínimos exigidos para cada vaga (experiência, título de especialista, registro nos Conselhos Profissionais, publicações científicas, portfólio e outros), previstos no neste Edital (quando for o caso).
- Apresentação de 1 (uma) via documentada e **encadernada em espiral** do *curriculum vitae*, no formato *Lattes*, devidamente comprovado, segundo a sequência do ANEXO I-F do Edital 113/2013, com a finalidade de ser utilizado para avaliação da Prova de Títulos.
- Comprovante de recolhimento do preço público da inscrição nos termos do item 3.3 deste Edital.

3.6 Os documentos exigidos para inscrição constantes no item 3.5 deverão ser apresentados na seguinte sequência (**encadernados com espiral**) e não necessitam ser fotocópias autenticadas.

- Requerimento de inscrição, devidamente assinado.
- Comprovante de recolhimento do preço público da inscrição.
- Documentos que comprovam que o candidato possui o requisito mínimo exigido para cada área/subárea e que estão relacionados no item 3.5, exceto os constantes nas alíneas a, f e g.



- d) 1 (uma) via documentada do *curriculum vitae* no formato *Lattes*, devidamente comprovado segundo a sequência do ANEXO I-F do Edital 113/2013, lembrando que a parte descritiva do currículo *Lattes* não servirá para pontuação e nem necessitará estar na mesma ordem do ANEXO I-F.
- 3.7 A inscrição será permitida para brasileiros natos ou naturalizados, portugueses que tenham adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais ns. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) ou estrangeiros com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil e exigir-se-á como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que o candidato possua diploma de curso de graduação de duração plena ou certificado/diploma de programas de pós-graduação com validade nacional na área e/ou subárea de conhecimento objeto do concurso, além dos requisitos previstos neste Edital.
- 3.8 Serão aceitas as inscrições de portadores de diplomas de graduação obtidos no exterior acompanhados de documento de revalidação no território nacional, exceto para os portadores de título de mestre ou de doutor obtido ou revalidado no Brasil.
- 3.9 Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos de pós-graduação obtidos no exterior acompanhados de comprovante de revalidação expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira competente.
- 3.10 Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e/ou exigências específicas, exigidos no item 3.5, deverão ser apresentados no momento da inscrição ou até o ato da posse.
- 3.11 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato firmará termo de compromisso onde declarará, sob as penas da lei, que atende as condições exigidas por este Edital e que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, por meio de documentos originais, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em caso de nomeação.
- 3.12 Para efeito de composição do *curriculum vitae*, que deverá ser obrigatoriamente apresentado no formato *Lattes*, o candidato deverá observar os itens e a sequência constantes no ANEXO I-F do Edital 113/2013.
- 3.13 Para efeito de pontuação o *curriculum vitae* somente poderá ser complementado posteriormente, nos termos do item 3.14 deste Edital.
- 3.14 Na hipótese da Prova Escrita não ser realizada até 3 (três) meses após o encerramento da inscrição, o candidato poderá complementar formalmente os dados de seu *curriculum vitae* por meio de documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas durante este período, devidamente protocolizados na Divisão de Protocolo e Comunicação do Sistema de Arquivos da UEL, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a Prova Escrita, exceto o(s) referente(s) ao(s) requisito(s) mínimo(s).
- 3.15 Os candidatos de outras localidades deverão postar, via SEDEX, a documentação mencionada no item 3.14 deste Edital até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a Prova Escrita.



- 3.16 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia das Provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, em campo específico, e proceder conforme especificado no item 2.6.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- 4.2. Para estar inscrito no Cadastro Único é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do município em que reside.
- 4.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social - NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no concurso.
- 4.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 4.1.
- 4.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 4.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/prorh e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo, sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- 4.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea b do item 4.1.
- 4.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 4.10. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre os dias **30 de setembro a 02 de outubro de 2013**.



- 4.11. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.12. A PRORH consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.14. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 4.15. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.16. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 4.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.uel.br/prorh até o dia **04 de outubro de 2013**.
- 4.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 4.19. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **item 4.17**, para o e-mail dsdprorh@uel.br indicando, no campo Assunto, "Concurso Público para Professor: recurso do pedido de isenção".
- 4.20. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico www.uel.br/prorh no dia **08 de outubro de 2013**.
- 4.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o requerimento de Inscrição no endereço eletrônico www.uel.br/prorh e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **11 de outubro de 2013**, seguindo as demais orientações previstas no item 3 deste edital.
- 4.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/prorh, preencher o requerimento de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11 de outubro de 2013**, seguindo as demais orientações previstas no item 3 deste edital.



- 4.23. Os candidatos a que se refere o **item 4.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado, serão automaticamente excluídos do Concurso.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo de inscrição no Concurso Público, as inscrições, com a respectiva documentação, serão apreciadas pela Comissão Especial constituída por 5 (cinco) docentes integrantes da carreira docente da Universidade, presidida por um de seus membros nomeados pelo Reitor. A Comissão Especial poderá convocar representantes dos Departamentos para auxiliar na análise dos pedidos de inscrição, quando necessário.
- 5.2. A Comissão Especial **publicará em edital na PRORH e no site: www.uel.br/prorh no dia 01 de novembro de 2013, a partir das 17h**, a homologação das inscrições, onde constará **data, horário e local** da Prova Escrita, bem como a **composição da Banca Examinadora**.
- 5.3. A Comissão Especial poderá homologar inscrições condicionando a entrega de documentos comprobatórios de requisito mínimo e/ou exigências específicas até o Ato de posse.
- 5.4. Quando for o caso, no Ato da Posse, a Comissão Especial poderá ser convocada para reavaliar documentos comprobatórios de inscrições homologadas e condicionadas conforme item 3.10.
- 5.5. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso ao Reitor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da homologação das inscrições, sem efeito suspensivo.

6. DAS PROVAS

- 6.1 As etapas referentes à realização das provas encontram-se descritas no item 7 do **Edital 113/2013 – PRORH, de 08/05/2013**, disponível em: http://www.uel.br/prorh/index.php?content=selecao/concdoc/113_2013/index.php

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Será excluído do Concurso Público o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso. Na hipótese de já ter sido nomeado será tornado sem efeito, na forma da lei, o respectivo ato de nomeação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.2 As normas regulamentadoras do presente Concurso serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos - www.dioe.pr.gov.br, na PRORH e no site: www.uel.br/prorh.



-
- 7.3 Em relação às pessoas com deficiência, quando for o caso, serão aplicadas as Leis Estaduais nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e nº 15.139, de 31 de maio de 2006 e o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004.
- 7.4 Em relação aos afro-descendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 7.5 A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e afrodescendentes não está prevista neste Edital por não conter área de conhecimento com oferta de vaga igual ou superior a 05 (cinco).
- 7.6 A aprovação no Concurso Público não gera, para o candidato, direito à nomeação.
- 7.7 É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do Concurso Público, manter atualizado o seu endereço junto à PRORH.
- 7.8 Surgindo novas vagas durante o período de validade do presente Concurso Público, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração - CA, na mesma área/subárea em regime de 20 ou 40 horas semanais conforme necessidade da Instituição, os candidatos aprovados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas.
- 7.9 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público e aquelas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo correrão às expensas do candidato.
- 7.10 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações no Diário Oficial do Estado do Paraná, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 7.11 Os candidatos não aprovados, ou que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do Concurso, observando-se os prazos para recurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-los até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do Concurso. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão descartados.
- 7.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Londrina, 20 de setembro de 2013.

Profa. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora em exercício

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos